



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PN 29656

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO A "MARATONA
OFICIAL DE RIBEIRÃO PRETO", CONFORME
ESPECIFICA.**

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário de datas e eventos do município de Ribeirão Preto a "Maratona Oficial de Ribeirão Preto", a ser realizado e celebrado anualmente na cidade.

Art. 2º O dia que trata esta lei tem por objetivo a promoção do turismo e o reconhecimento de Ribeirão Preto como cidade que valoriza o atletismo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 2024.

FRANCO FERRO
Vereador - PRTB



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

INSTITUIÇÃO DA "MARATONA OFICIAL DE RIBEIRÃO PRETO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

Venho por meio desta justificar o Projeto de Lei que propõe a instituição e inclusão no calendário oficial do município de Ribeirão Preto da "Maratona Oficial de Ribeirão Preto". Este projeto, de minha autoria, tem como intuito celebrar anualmente a grandiosidade do atletismo em nossa cidade e promover o turismo, fortalecendo a imagem de Ribeirão Preto como um destino que valoriza e incentiva a prática esportiva.

Motivos para a Instituição da Maratona:

Única Maratona da cidade e da Região Metropolitana:

A "Maratona Oficial de Ribeirão Preto" destaca-se como a única maratona realizada em nossa cidade. Essa singularidade contribui para elevar o nome de Ribeirão Preto no cenário esportivo nacional e internacional, atraindo atletas de diversas partes do país e do mundo.

Primeira Edição de Sucesso:

A primeira edição, ocorrida em janeiro de 2024, foi um verdadeiro triunfo, contando com a participação de mais de 3 mil atletas. Este expressivo número de participantes demonstra o interesse e a adesão da comunidade esportiva, consolidando a maratona como um evento de destaque em nosso calendário.

Diversidade de Categorias:

A "Maratona Oficial de Ribeirão Preto" abrange diversas categorias, desde a tradicional maratona de 42 km até percursos mais acessíveis, como os de 21 km, 10 km, 5 km e 3 km. Essa diversidade de categorias permite a participação de atletas de diferentes níveis, tornando o evento inclusivo e acessível a todos.

Circulação por Pontos Turísticos:

O percurso da maratona abrange pontos turísticos da cidade, proporcionando aos participantes e espectadores uma experiência única, além de destacar as belezas e atrativos de Ribeirão Preto. A promoção desses locais contribui para o fortalecimento da identidade cultural e turística da nossa cidade.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Estímulo ao Turismo e Economia Local:

A "Maratona Oficial de Ribeirão Preto" representa um estímulo significativo para o turismo local, atraindo visitantes, familiares e apoiadores. O aumento do fluxo turístico impulsiona a economia da cidade, beneficiando setores como hospedagem, alimentação, comércio e serviços, gerando empregos e fomentando o desenvolvimento econômico.

Conclusão:

Diante do exposto, a instituição da "Maratona Oficial de Ribeirão Preto" no calendário oficial do município é uma medida que promoverá não apenas o esporte, mas também a cultura, o turismo e a economia local. Peço, portanto, o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, visando consolidar Ribeirão Preto como um polo esportivo e turístico de relevância.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 2024.

FRANCO FERRO
Vereador - PRTB